PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 063/86

PROCESSO..... 066
PROJETO DE LEI..... 065/86
AUTORIA... Gervasio B.
Isidoro R.

Sūmula: Denomina de Professora MARTA PEREIRA DA SILVA, a Escola Municipal a ser construída no Jardim Menegazzo, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Professora MARTA PEREIRA DA SILVA, a Escola Municipal a ser construída pelo Município no Jardim Menegazzo, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de outubro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração